



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Subseção Judiciária de Ouricuri/PE - 27.<sup>a</sup> Vara

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N.º FED.0027.000028-0/2011**

O Dr. **ALOYSIO CAVALCANTI LIMA**, Juiz Federal Substituto em Exercício cumulativo na 27.<sup>a</sup> Vara Federal, Subseção Judiciária de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

**1. DATAS**

1.º **Leilão: Dia 29/11/2011, às 13h30**, por preço acima do valor da avaliação.

2.º **Leilão: Dia 13/12/2011, às 13h30**, por qualquer preço (exceto os bens com alienação fiduciária, caso em que o lance mínimo não poderá ser inferior ao crédito do alienante fiduciário), desde que não seja vil, considerado como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

**2. LOCAL**

AVENIDA ALMIR MASCARENHAS, 125, CENTRO, OURICURI-PE CEP. 56200-000 – **PRÉDIO DA RECEITA FEDERAL**

**3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

**CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA**, matrícula JUCEPE n.º 020/05

Fone: 0800-707-9272

Celular: (81) 9656-7296

*e-mail*: leiloes@leiloesjudiciais.com.br

*site*: www.leiloesjudiciais.com.br

**4. BENS**

- 4.1 Os que constam deste Edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria da 27.<sup>a</sup> Vara Federal desta Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, situada na Praça Pe. Francisco Pedro da Silva, s/n – Centro, Ouricuri/PE, com horário de atendimento de 9h às 18h, de segunda a sexta-feira.
- 4.2 Os bens móveis encontram-se em poder dos executados, conforme endereços constantes nos respectivos autos em que penhorados os bens. Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições, etc.), e transporte daqueles arrematados. A

arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, assim, não cabendo alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) poderá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.

## **5. VISITAÇÃO AOS BENS**

- 5.1 Os interessados, antes dos dias marcados para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens nos locais em que se encontrarem, mediante prévio acerto com os proprietários/possuidores, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, e no sábado, de 9h às 12h.
- 5.2 A visitação dos bens, com acompanhamento por Oficial de Justiça, depende de prévia e formal solicitação a ser requerida junto à Secretaria desta Vara Federal, podendo ser atendida de acordo com as possibilidades da Justiça Federal.

## **6. DÍVIDAS DOS BENS**

- 6.1 Em se tratando de veículos automotores, os arrematantes:
- 6.2 Não arcarão com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, e eventuais outros tributos incidentes sobre o bem antes da arrematação, nem com as multas pendentes, cuja responsabilidade é pessoal do proprietário anterior;
- 6.3 Arcarão com as taxas de transferência de veículos para o seu nome.
- 6.4 Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, subrogam-se no lançamento ofertado os créditos relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis (por exemplo: IPTU), assim como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria, não respondendo os arrematantes pelos valores devidos a este título até a data da arrematação.
- 6.5 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem poderão ser esclarecidas na Secretaria desta Vara Federal ou com o Leiloeiro Oficial.

## **7. PODEM ARREMATAR**

- 7.1 Podem arrematar (oferecer lance) todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;
- 7.2 A identificação das pessoas físicas será feita através de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).
- 7.3 As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentado comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) e cópia dos atos estatutários atualizados.
- 7.4 Os interessados poderão ser representados por procurador com poderes específicos, munido da devida identificação do outorgante.

## **8. NÃO PODEM ARREMATAR**

- 8.1 Os incapazes;
- 8.2 Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos/administradores judiciais ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
- 8.3 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 8.4 O Juiz, membro do Ministério Público, da Advocacia Geral da União e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

## **9. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

- 9.1 O valor da arrematação será pago, preferencialmente, à vista, pela melhor oferta, mediante depósito em dinheiro na Agência nº 2130 da Caixa Econômica Federal em Ouricuri/PE.
- 9.2 O pagamento da arrematação também poderá ser feito no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data do leilão, porém, cabendo ao arrematante, no ato da arrematação, a título de caução, pagar a importância correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do lance.
- 9.3 Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o Juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695 do CPC).
- 9.4 Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens, à exceção das hipóteses previstas neste edital.

## **10. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO**

- 10.1 Sobre o valor do lance ofertado incidirão os seguintes acréscimos:
- 10.2 Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), na forma do art. 23, § 2.º, Lei n.º 6.830/1980, a ser entregue diretamente ao leiloeiro mediante recibo assinado, em 2 (duas) vias, por este e pelo arrematante, devendo o Leiloeiro apresentar a este Juízo 1 (uma) via em até 5 (cinco) dias. Ocorrendo a anulação da arrematação, esta importância será devolvida ao arrematante;
- 10.3 Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), cujo pagamento deverá ser comprovado até o recebimento da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do(s) Bem(ns).

## **11. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

- 11.1 Caso não haja oposição de embargos à arrematação ou adjudicação, a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.

- 11.2 Para recebimento da Carta de Arrematação serão exigidos também a comprovação do pagamento das custas de arrematação
- 11.3 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor pago ser-lhe-á devolvido.
- 11.4 O pagamento das despesas relativas à transferência do(s) bem(ns) compete ao arrematante.

## **12. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS**

- 12.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem, livre de quaisquer ônus sobre ele incidentes antes da data da arrematação, conforme disposto neste Edital (*vide* tópico Dívidas dos Bens).
- 12.2 A remoção do bem arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.
- 12.3 A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, empréstimo etc.) existente à época da penhora (que não figure infidelidade do depósito). Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.
- 12.4 A garantia judicial poderá ocorrer também através de imissão na posse nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado com posse precária.

## **13. ADVERTÊNCIAS**

- 13.1 Ficam intimados do presente Edital os executados através de seus representantes legais e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, os senhorios diretos, bem como, os alienantes fiduciários, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, reavaliação ou constatação realizada e acerca das datas do leilão designado.
- 13.2 O direito de remissão dos bens penhorados por alguns familiares do executado foi revogado com o advento da Lei n.º 11.382/2006.
- 13.3 Os arrematantes dos imóveis ou veículos deverão fornecer ao leiloeiro, no dia do leilão, cópia do RG, CPF/MF ou CNPJ/MF e comprovante de residência para a solicitação da transferência de propriedade junto aos órgãos competentes.
- 13.4 Havendo oposição de embargos pelo executado no prazo de até 5 (cinco) dias contados da arrematação, fundados em nulidade da execução superveniente à penhora ou em causa extintiva da obrigação, poderá o arrematante desistir da aquisição, situação em que será feita a liberação do depósito nos termos do art. 746, §§ 1.º e 2.º do Código de Processo Civil, salvo se os embargos forem rejeitados liminarmente (art. 694, IV, c/c art. 746 do Código de Processo Civil).
- 13.5 O arrematante de imóvel ou veículo, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação/Auto de Arrematação, efetuará, junto ao órgão competente, a devida solicitação de transferência do bem.
- 13.6 Em caso de arrematação, o exequente, que não tenha se manifestado previamente, poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em

igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 da Lei n.º 6.830/80).

- 13.7 É de exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora.
- 13.8 Os pagamentos não efetuados no ato do leilão implicarão ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da lei, especialmente, a perda da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981/1932).
- 13.9 Quando o imóvel pertencente a incapaz não alcançar na praça pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, o Juiz confiará à guarda e administração de depositário idôneo, adiando a alienação por prazo não superior a 1 (um) ano, observando-se o disposto no art. 701 do Código de Processo Civil.
- 13.10 Assinado o auto pelo Juiz, pelo arrematante, pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e pelo Leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos à execução opostos pelo executado (art. 694 do CPC).
- 13.11 A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito: por vícios de nulidade; se não for pago o preço ou se não for prestada caução; quando o arrematante provar, nos 5 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame com algum encargo para o licitante não mencionado no edital; bem como, a requerimento do arrematante, na hipótese de oposição de embargos à arrematação, se estes não forem rejeitados liminarmente (art. 694, IV, c/c art. 746 do Código de Processo Civil).
- 13.12 Excetuados os casos de nulidades previstas na legislação, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal ("Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência").

## **RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS**

### **BENS MÓVEIS**

**PROCESSO:** 000734-74.2009.4.05.8304

**CLASSE:** 99 – EXECUÇÃO FISCAL

**AUTOR:** AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL

**RÉU:** ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL FM DE EXU PERNAMBUCO

**CPF/CNPJ/ CGC:** 03.470.409/0001-60

**DEPOSITÁRIO:** JOSÉ MARULIZ FRANCO DE OLIVEIRA

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Anália Soares, 36 – Centro – Exu/PE

**ÔNUS/PENHORA:** Inexistem

**VALOR DÉBITO:** R\$ 3.441,72

**ATUALIZAÇÃO DÉBITO:** 2/11/2011

**BENS PENHORADOS:** - Um Link fixo da marca Teclar, modelo Synthesized Receiver Link LF3006B, potência de saída 10W, tipo de modulação FM, faixa de frequência 239 a 241,5MHz, composto de transmissor, receptor, duas antenas de alto ganho, cabos e conectores, em bom estado de conservação e em funcionamento, com 10 anos de uso, avaliado em R\$ 2.9000,00.

- Um gerador modelo Future 2002, fabricação Teletronix, para uso em rádio FM, em funcionamento e bom estado de conservação, avaliado em R\$ 500,00.

**AValiação DO LOTE: R\$ 3.400,00**

**PROCESSO:** 0000178-86.2011.4.05.8309

**CLASSE:** 60 - CARTA PRECATÓRIA

**AUTOR:** FAZENDA NACIONAL

**RÉU:** MINERADORA RANCHARIA LTDA

**CPF/CNPJ:** 09.949.132/0001-39

**DEPOSITÁRIO:** MINERADORA RANCHARIA LTDA

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Sítio Ponta da Serra, Fazenda Buracão, Araripina-PE

**ÔNUS/PENHORA:** Inexistem

**VALOR DÉBITO:** R\$ 22.639,60

**ATUALIZAÇÃO DÉBITO:** 25/4/2011

**BEM PENHORADO:** 1.050 ton. (mil e cinquenta toneladas) de gipsita in natura, que se encontra localizada no sítio Ponta da Serra, Fazenda Buracão, Araripina-PE. Cada tonelada custa R\$ 20,00 (vinte reais), tendo sido avaliada totalmente em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**AValiação DO LOTE: R\$ 21.000,00**

**PROCESSO:** 0000120-83.2011.4.05.8309

**CLASSE:** 99 - EXECUÇÃO FISCAL

**AUTOR:** INTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA

**RÉU:** COMPANHIA INTEGRADA DE MINÉRIOS E CALCINAÇÃO DO PIAUÍ

**CPF/CNPJ:** 06.721.286/0003-42

**DEPOSITÁRIO:** WEIDSON CAVALCANTI DE SÁ

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Sítio Alto Alegre - Lagoa de Dentro, Araripina/PE

**ÔNUS/PENHORA:** Inexistem

**VALOR DÉBITO:** R\$ 88.607,80

**ATUALIZAÇÃO DÉBITO:** 1/11/2011

**BENS PENHORADOS:** - Um silo quadrado empregado na indústria de gesso, laterais em chapas de ferro de 3/16, fechado com chapa, também de ferro, com espessura de 1/8, com escadas e capacidade de 220ton, equipado com elevador de caneca de 13m de altura com motor moto-redutor, ambos com cerca de 3 anos de fabricação, em funcionamento e bom estado de uso e conservação, avaliados em R\$ 80.000,00, elevador e silo;

- Um silo com capacidade de 20ton, também em chapas de ferro, também com cerca de 3 anos de fabricação, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 15.000,00.

**AValiação DO LOTE: R\$ 95.000,00**

## VEÍCULOS

**PROCESSO:** 0001498-82.2008.4.05.8308  
**CLASSE:** 99 - EXECUÇÃO FISCAL  
**AUTOR:** FAZENDA NACIONAL  
**RÉU:** IRANEIDE VICENTE SOUZA ME e outro  
**CPF/CNPJ/ CGC:** 35.455.492/0001-94  
**DEPOSITÁRIO:** IRANEIDE VICENTE SOUZA  
**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Praça João Alves Batista, 220, casa, Centro, Araripina/PE  
**ÔNUS/PENHORA:** Inexistem  
**VALOR DÉBITO:** R\$ 2.759,98  
**ATUALIZAÇÃO DÉBITO:** 1/11/2011  
**BEM PENHORADO:** Uma motocicleta marca HONDA/CG TITAN KS, cor verde, gasolina, ano de fabricação: 2003, placa: KLF 1123  
**AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 2.996,00**

**PROCESSO:** 0001375-50.2009.4.05.8308  
**CLASSE:** 99 - EXECUÇÃO FISCAL  
**AUTOR:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM  
**RÉU:** RR MINERAÇÕES INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.  
**CPF/CNPJ/ CGC:** 35.543.313/0001-70  
**DEPOSITÁRIO:** RR MINERAÇÕES INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.  
**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Av. Antônio de Barros Muniz, 197, Centro, Araripina/PE  
**ÔNUS/PENHORA:** Inexistem  
**VALOR DÉBITO:** R\$ 2.366,52  
**ATUALIZAÇÃO DÉBITO:** 1/11/2011  
**BEM PENHORADO:** Um veículo Car Caminhão Diesel, Marca VM/14.210, Ano/FAB 1989/1990, Chassi 9BWZZK1ZKC019189, placa KFJ4551/PE.  
**AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 50.000,00**

**PROCESSO:** 0500034-75.2008.4.05.8304S  
**CLASSE:** Procedimento Comum do Juizado Especial Cível  
**AUTOR:** MARIA LUISA DA SILVA  
**RÉU:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**CPF/CNPJ:** 820.416.364-91  
**DEPOSITÁRIO:** MARIA LUISA DA SILVA  
**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua dos Valeiros, s/n - Centro - Moreilandia/PE.  
**ÔNUS/PENHORA:** Não há  
**VALOR DÉBITO:** R\$ 2.473,37  
**ATUALIZAÇÃO DÉBITO:** 04/11/2011  
**BEM APREENDIDO:** Veículo tipo motocicleta, marca/modelo HONDA/CG 125 FAN, ano fabricação/modelo 2008 / 2008, fabricação nacional, placa KHQ 5780, placa de Pernambuco, CHASSI: 9c2jc30708r733775, de cor cinza.  
**AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 3.600,00**

**PROCESSO:** 0000996-12.2009.4.05.8308  
**CLASSE:** 99 - EXECUÇÃO FISCAL  
**AUTOR:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM  
**RÉU:** RAMON MENDES GOMES  
**CPF/CNPJ/ CGC:** 010.674.064-41  
**DEPOSITÁRIO:** RAMON MENDES GOMES  
**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Santo Antônio, 58, Ipubi-PE  
**ÔNUS/PENHORA:** Inexistem  
**VALOR DÉBITO:** R\$ 2.289,44  
**ATUALIZAÇÃO DÉBITO:** 3/11/2011

**BEM PENHORADO:** Uma motocicleta marca HONDA CBX 250 TWISTER, placa HWT 3395/PE.

**AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 5.941,00**

**PROCESSO:** 0001623-89.2004.4.05.8308

**CLASSE:** 99 - EXECUÇÃO FISCAL

**AUTOR:** COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

**RÉU:** AGROPEC QUIXADÁ S/A

**CPF/CNPJ/ CGC:** 08.121.329/0001-12

**DEPOSITÁRIO:** ANTÔNIO ALVES DE SOUZA

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** BR 122, S/N, KM 2, ZONA RURAL - OURICURI/PE

**ÔNUS/PENHORA:** Inexiste a possibilidade de verificar se incide sobre o bem algum ônus, posto que o veículo não possui registro no DETRAN.

**VALOR DÉBITO:** R\$ 29.980,18

**ATUALIZAÇÃO DÉBITO:** 10/11/2011

**BEM PENHORADO:** Um trator Ford 5600, Super, Tatu, ano 1984, cor azul e assessórios (incluídos lâmina e concha). Observe-se que o veículo não possui placa, do que se infere não haver registro junto ao DETRAN.

**AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 27.000,00**

## BENS IMÓVEIS

**PROCESSO:** 0000067-42.2010.4.05.8308

**CLASSE:** 99 - EXECUÇÃO FISCAL

**AUTOR:** INTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA

**RÉU:** JOSÉ PEREIRA LUNA

**CPF/CNPJ:** 09.854.514/0001-89

**DEPOSITÁRIO:** JOSÉ PEREIRA LUNA

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Avenida Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 526, Bodocó - PE.

**ÔNUS/PENHORA:** O imóvel encontra-se hipotecado à TEMAPE - Terminais Marítimos de Pernambuco S/A e penhorado nos processos nº 0000546-69.2009.4.05.8308 (27ª Vara Federal) e 0010150-43.2010.8.17.0001 (8ª Vara Cível da Capital)

**VALOR DÉBITO:** R\$ 2.727,33

**ATUALIZAÇÃO DÉBITO:** 18/07/2009

**BEM PENHORADO:** Um prédio de alvenaria, coberto de telhas, tipo comercial, com vários compartimentos internos, sendo: um salão em forma de "L", destinado à borracharia, neste, dois WCB; uma área aberta destinada ao lava-jato; um banheiro masculino; um banheiro feminino; um hall; dois depósitos; um escritório e um salão destinado a comércio, LOCALIZADO na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 526, em Bodocó/PE, com uma área equivalente a 405,00m² e área construída de 216,00m²; LIMITANDO-SE: ao Norte, com Av. Castelo Branco; ao Sul, com casa de Lucelder Alves Luna; ao Leste, com Av. Manoel Pereira Horas; e, ao Sul, com casa de José Pereira Luna. REGISTRADO no Cartório Único de Imóveis, Notas e demais anexos da comarca de Bodocó/PE sob o nº 04-1.513-A, ficha 01v., Livro 2-F, em 2/5/2007.

**AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 230.000,00**

**PROCESSO:** 0001201-85.2002.4.05.8308



**CLASSE:** 99 - EXECUÇÃO FISCAL

**AUTOR:** FAZENDA NACIONAL

**RÉU:** GESSO FORTE LTDA.

**CPF/CNPJ/CGC:** 00.191.507/0001-70

**DEPOSITÁRIO:** GESSO FORTE LTDA.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Distrito Industrial - Araripina-PE

**ÔNUS/PENHORA:** O imóvel encontra-se hipotecado ao Banco do Nordeste e penhorado nos processos nº 244.2008.00959-0; 244.2005.000268-6; 244.2002.000048-0; 244.2005.000273-2; 244.2005.000264-3 (2ª Vara Cível da Comarca de Araripina-PE); 244.2009.001047-7 (1ª Vara da Comarca de Araripina); 0001265-85.2008.4.05.8308; 800661-09.1999.4.05.8308 e 800729-59.1999.4.05.8308 (27ª Vara Federal - Subseção Ouricuri)

**VALOR DÉBITO:** R\$ 160.794,93

**ATUALIZAÇÃO DÉBITO:** 31/10/2011

**BEM PENHORADO:** Lotes de terreno nº 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra "E", sitos à Rua 3 do Distrito Industrial de Araripina-PE, próprios para construção de prédios, ambos com área de 12.946,60m², sendo 150,00 metros de largura na frente, 150,02 metros de largura nos fundos, por 87,00 metros de comprimento do lado direito e 85,00 metros de comprimento do lado esquerdo. Limitam-se: frente, com o passeio da Rua 3; fundos, com área verde e serviços básicos; lado direito, com área verde e serviços básicos, com frente para a Rua 3; e lado esquerdo, com área verde e serviços básicos, com frente para a mesma Rua 3. REGISTRADOS no Cartório do 1º Ofício do Município de Araripina/PE, no livro nº 2-AB, à fl. 216 (com continuação no livro 2-AO, fl. 65, com matrícula sob o nº 7.442 em 05 de novembro de 1999. O terreno hoje encontra-se murado, está em rua asfaltada e é servido de água encanada e energia elétrica; estão edificadas no local dois galpões medindo 15x25m e 15x45m, além de escritório e banheiro. Trata-se de imóvel com restrição de uso para fim industrial, em condomínio administrado pela Agência de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - AD-Diper. O metro quadrado (m²) foi avaliado em R\$15,00. Ao valor total foram acrescentadas as benfeitorias.

**AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 194.199,00**

**PROCESSO:** 0001894-69.2002.4.05.8308

**CLASSE:** 99 - EXECUÇÃO FISCAL

**AUTOR:** FAZENDA NACIONAL

**RÉU:** USIGESSO USINA DE BENEFICIAMENTO DE GIPSITA LTDA.

**CPF/CNPJ/CGC:** 09.022.534/0001-93

**DEPOSITÁRIO:** MARIA ODETE CARVALHO GOMES

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Fazenda Lagoa de Dentro, 1º Distrito de Araripina

**ÔNUS/PENHORA:** O imóvel encontra-se penhorado nos processos nº 0001285-83.8.17.0210, 00001579-38.8.17.0210 (1ª Vara da Comarca de Araripina); 0000498-13.2009.4.05.8308 e 0000105-17.2011.4.05.8309 (27ª Vara Federal)

**VALOR DÉBITO:** R\$ 65.944,17

**ATUALIZAÇÃO DÉBITO:** 31/10/2011

**BEM PENHORADO:** Uma área de terra, medindo 9.000,00m², limitando-se ao Norte, Sul e Leste, com terras do outorgante-vendedor, e ao Oeste, com a Estrada de Rodagem Araripina - Lagoa de dentro. REGISTRADO no Cartório do 1º Ofício do Município de Araripina/PE, no Livro nº 2-T de Registro Geral de Imóveis, à fl. 280, matrícula sob o nº 4.562-A, em 21 de janeiro de 1985.

**AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 200.000,00**

**PROCESSO:** 0500429-33.2009.4.05.8304T

**CLASSE:** Procedimento Comum do Juizado Especial Cível  
**AUTOR:** FRANCISCO DE MORAIS  
**RÉU:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS  
**CPF/CNPJ:** 258.770.204-63  
**DEPOSITÁRIO:** FRANCISCO DE MORAIS  
**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Sítio Cacimbas, 2º Distrito do Município de Exu/PE  
**ÔNUS/PENHORA:** Não há  
**VALOR DÉBITO:** R\$ 2.843,71  
**ATUALIZAÇÃO DÉBITO:** 04/11/2011  
**BEM APREENDIDO:** Uma parte de terras com 22 tarefas, equivalentes a 6,6ha toda cercada com cerca de arame e direitos nas águas da cacimba, no Sítio "Cacimbas", 2º Distrito do Município de Exu / PE, limitando-se com terras de: ao Norte, os vendedores; ao Sul e Nascente, Altenor Alves de Castro; e, ao Poente, Damião Ferreira, REGISTRO ANTERIOR 4.492, às fls. 11 do livro nº 3-I, em 16.09.1968, cadastrada no INCRA sob nº 221.071.005.479. Registrada sob n.o R-3-2.737, no livro 02 em 08/02/1994 no CRI de Exu / PE.  
**AValiação DO LOTE:** R\$ 3.069,00

**PROCESSO:** 0002618-05.2004.4.05.8308  
**CLASSE:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
**AUTOR:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**RÉU:** EDINALDO LINS DE ALENCAR  
**CPF/CNPJ:** 020.307.284-70  
**DEPOSITÁRIO:** EDINALDO LINS DE ALENCAR  
**ÔNUS:** O imóvel possui ônus real em virtude de Cédula Industrial em nome do Banco do Nordeste do Brasil S/A.  
**VALOR DÉBITO:** R\$ 7.011,72 (sete mil e onze reais e setenta e dois centavos)  
**BEM PENHORADO:** Lotes de Terrenos nº 08,09, 10, 11, 15 e 28 da Quadra C, Loteamento São Braz, Bairro Capela de São Braz, Fazenda Paraíso, atualmente área urbana, Ouricuri/PE, medindo 1.200,00 M<sup>2</sup>. Cada lote foi avaliado em R\$ 3.000,00  
**AValiação DO LOTE:** R\$ 18.000,00

#### **14. XVI. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, aos 14 de novembro de 2011, nesta cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei n.º 6.830/80, e afixado no local de costume. Eu, \_\_\_\_\_, VERÔNICA PEREIRA DE CARVALHO, Estagiária, digitei e Eu, \_\_\_\_\_, DANIELA LINS BROWNE REGO, Diretora da Secretaria da 27.ª Vara Federal, subscrevo-o e vai devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal.

**ALOYSIO CAVALCANTI LIMA**  
**Juiz Federal Substituto Em Exercício Cumulativo na 27.ª VARA/PE**